

DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 15/2020 DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ITABAIANA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis – Diae, torna público o **Edital nº 15/2020**, que trata do **CADASTRAMENTO** de estudantes do Campus Itabaiana, nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, possibilitando a inserção em auxílios no ano letivo 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2018/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 2.1 PÚBLICO ALVO: o Cadastramento é destinado a estudantes:
 - a) ingressos no IFS no Campus Itabaiana, no semestre/período 2019.2 e 2020.1;
 - b) de períodos/semestres/anos anteriores, que ainda não possuam cadastro no Praae e que estejam regulamente matriculados em 2020.1;
 - c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- **2.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.



2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

- **2.3.1** Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios.
- **2.3.2.** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos demais estudantes.
 - **2.3.3.** Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária dos *campi*, serão ofertados auxílios, conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS	
	Classe A – Alta Vulnerabilidade	R\$ 140,00			
Auxílio Permanência	Classe B – Média Vulnerabilidade	R\$ 110,00 250		250	
Estudantil	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	R\$ 100,00			
Auxílio Material e Fardamento		Kit	200 Kits	200 Kits	

- **2.3.4. Vagas e valores** poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do Campus.
- **2.3.5.** O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo 2020, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará o Resultado Final estabelecido no edital.
- **2.3.6.** Nos casos de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da assinatura do Termo de Compromisso, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.
- **2.3.7.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item **2.3.5**, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária e à metodologia de acompanhamento (Instrução Normativa nº 01/2017/Diae/Reitoria/IFS, Portaria nº 31 de 04 de janeiro de 2017), sendo os critérios



para essa continuidade definidos pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/Coae e Equipe Multidisciplinar do Campus.

- **2.3.8**. Quanto ao auxílio material e fardamento este será disponibilizado uma única vez ao estudante
- **2.3.9.** Em caso de indisponibilidade de Kits do auxílio material e fardamento para atender a totalidade dos estudantes com solicitação deferida do PRAAE, serão contemplados nesta sequência de prioridades: 1º e 2º anos do nível médio integrado; subsequente MSI e AGRO (com exceção do último período); nível médio integrado (3º ano); subsequentes (último período).
- **2.3.10.** A distribuição do Kit material e fardamento seguirá um cronograma para atender a sequência de prioridades estabelecida no item **2.3.9**, após chegar todo material, no Campus.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

- **3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na Internet, http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae, acessando ao sistema Praae on-line, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.
- **3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à internet, serão disponibilizados os computadores na Biblioteca do Campus Itabaiana para realização da inscrição on-line, nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com o cronograma deste edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (<u>ENTREGA</u> DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- **3.2.1.** Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema <u>Praae on-line</u>, o estudante deverá efetivar sua inscrição, <u>comparecendo à Coae munido obrigatoriamente dos</u> documentos conforme **ANEXO I**.
- **3.2.2.** As cópias dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I**, e os demais **ANEXOS** deverão estar legíveis, <u>e</u> deverão ser entregues, <u>em envelope lacrado</u>, na data e local estabelecidos nesse Edital com o CHECK LIST LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (ANEXO III).



4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)

- **4.1. Junta social e/ou visita domiciliar:** o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.
- **4.1.2.** As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre/ano letivo.
- **4.2. Entrevista:** o Assistente Social poderá realizar entrevista para a complementação/finalização do estudo socioeconômico.
 - **4.2.1.** As Entrevistas acontecerão no Campus que o estudante estiver matriculado.
 - **4.2.2.** O cronograma das entrevistas com local e horário será divulgado no site do IFS e/ou nos murais do *campus*, conforme item 10 deste edital.
 - **4.2.3.** Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital o estudante ou responsável deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social até o penúltimo dia do período da entrevista para remarcação dentro do cronograma em novo dia e horário.
 - **4.2.4.** A justificativa estará sujeita à avaliação do assistente social do Campus.
 - **4.2.5.** O não comparecimento à entrevista implicará indeferimento da inscrição.



4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- I. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade:
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus;
- w. Possuir gasto com transporte.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **5.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social poderá solicitar complementação de documentos, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega, conforme cronograma deste edital.
- **5.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e consequentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.



6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. RESULTADO PARCIAL

6.1.1. A divulgação do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus) e/ou no mural do Campus Itabaiana considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Parcial.**

6.1.2. O RESULTADO PARCIAL indicará:

- a) Cadastro deferido:
- b) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Entrevista;
- e) Documento(s) obrigatório(s) pendente(s);
- f) Documento(s) complementar(es).

6.2. RESULTADO FINAL

6. 2. 1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), e/ou no mural do Campus Itabaiana considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

6.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro deferido excedente (com a especificação do auxílio);
- c) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- d) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- e) Indeferido, nos seguintes casos:
- I Por não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido no edital;
- II Não entrega de documento(s) obrigatório(s) pendente(s) no prazo estipulado neste edital;
- III Não entrega de documento(s) complementar(es) no prazo estipulado neste edital.



7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **7.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, anexar documentos comprobatórios e entregá-los na Coae do Campus Itabaiana no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- **7.2.** A interposição de recurso corresponde a uma **etapa facultativa**, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistente(s) social (is) do Campus.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus) e/ou no mural do Campus Itabaiana , considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final** após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

- **9.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à Coae do Campus Itabaiana, no período estabelecido no cronograma, para assinar Termo de Compromisso e entregar os dados bancários.
- **9.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.
- **9.3.** O termo de compromisso é o documento que corresponde a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.
- **9.4.** O termo terá validade de até 10 meses/parcelas do auxílio/bolsa.
- **9.5.** O não comparecimento do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, no período definido no Cronograma, implicará o não recebimento do auxílio financeiro, mesmo com resultado deferido.



10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE - 2020.1

	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
1.	Publicação do edital	05/03/2020
2.	Divulgação	05 a 08/03/2020
3.	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line	09 a 13/03/2020
4.	Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae	09 a 13/03/2020
5.	Estudo Socioeconômico (Análise documental)	16/03 a 09/04/2020
6.	Divulgação do Resultado Parcial	13/04/2020
7.	Complementação de entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae e/ou entrega presencial de documentação complementar.	14/04/2020
8.	Entrevistas	14 a 16/04/2020
9.	Entrega presencial de documentação complementar solicitada durante a entrevista	14 a 17/04/2020
10.	Finalização do Estudo Socioeconômico	20/04/2020
11.	Resultado Final	22/04/2020
12.	Interposição de Recursos	23/04/2020
13.	Análise de Recursos	24/04/2020
14.	Resultado Final após recursos	24/04/2020
15.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários – 1ª chamada	27/04/2020
16.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários – 2ª chamada	28/04/2020



11. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

- **11.1.** O estudante deverá se responsabilizar por:
 - a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
 - b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
 - c) Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
 - d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
 - e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
 - f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
 - g) Entrega dos documentos solicitados no **ANEXO I** e entrega dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
 - h) Comparecer à entrevista.
 - i) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no item 10.



12.DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa on-line (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições on-line, estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema on-line.
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	Declaração de rendimentos de aluguel	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs.
- **13.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da Coae, mas apenas o atendimento e orientações.
- **13.3.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coae deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- **13.4.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- **13.5.** O acúmulo de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil do campus, bem como ao parecer do assistente social do IFS.
- **13.6.** Os valores dos auxílios e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coae, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **13.7.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.
- **13.8.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.
- **13.9.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 05 de março de 2020.

Irinéia Rosa do Nascimento

Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto

Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade

Reitora



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS ITABAIANA ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO		
1.	Comprovante de matrícula atual	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – SIGAA .		
2.	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto		
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.		
4.	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.		
5.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae.		
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo.		
7.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO .		
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.		
9.	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo estudante/responsável.		
10.	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente.		
11.	Lista de verificação de documentos entregues	ANEXO III		



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

- A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser cópias legíveis dos originais.
- B) **TIPO DE CÓPIA:** A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável.**

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

D LALINI LOS DE COMI NOVAI	T		
Para estatutário e trabalhador	A) Declaração de imposto de renda, caso declare;		
de carteira assinada	B) Contracheque ou declaração do empregador,		
	constando cargo e salário mensal de dois meses		
	recentes.		
Para autônomo, prestador de	A) Declaração de imposto de renda, caso declare;		
serviços e trabalhador informal	B) Declaração em que conste a renda mensal e a		
	descrição da atividade, com assinatura do declarante		
	(ANEXO VIII);		
	C) Preenchimento de dados na tabela de composição		
	familiar (ANEXO V).		
Para aposentado	A) Contracheque, extrato de aposentadoria ou extrato da		
-	conta bancária.		
Para pensionista do INSS	A) Extrato de pensão do INSS ou extrato da conta		
•	bancária.		
Para proprietário de	A) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica		
microempresa	com o recibo de entrega.		
Para proprietários de	A) Cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de		
imóvel(eis) de aluguel	locação, caso o estudante ou responsável possua renda		
	de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)		
Para desempregados recentes	A) Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de		
	Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro		
	desemprego), Comprovante de pagamento do seguro		
	(se houver) ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho		
	e das folhas de contratos em branco.		
Para afastamento em caso de	A) Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver),		
saúde	extrato do auxílio doença do INSS ou extrato bancário.		
Para casos de pensão de	A) Apresentar declaração do responsável pelo		
alimentos	recebimento ou extrato bancário constando o valor		
	depositado.		
L	1 1		

- D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Bolsa-Família, etc.) comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;
- E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC (Benefício de Prestação Continuada):



Idoso/deficiente) - extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;

F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: TRAZER cópias da carteira de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:

carteira Para cada trabalho

A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:

(1º Exemplo: "folha da foto/identificação e folha de qualificação civil")







IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VE

II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:

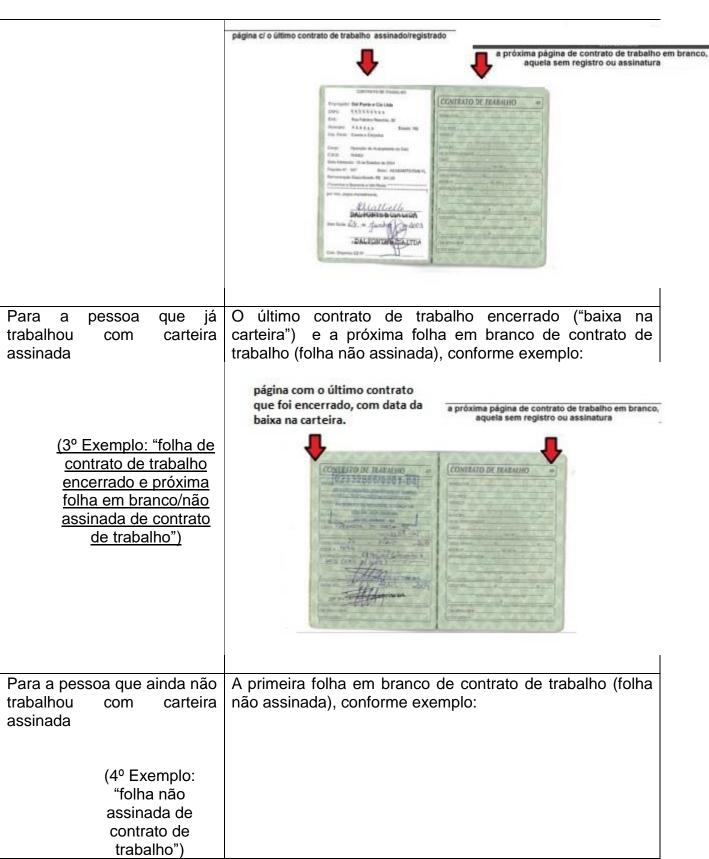
de

Para a pessoa que trabalha com carteira assinada

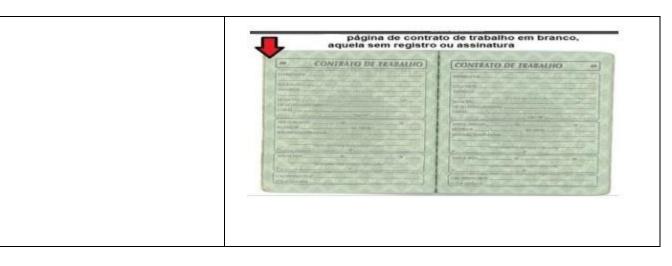
O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(2° Exemplo: "folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")











EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS ITABAIANA ANEXO II INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA *ON-LINE*

(INSCRIÇÕES NA INTERNET)

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: http://www.ifs.edu.br/assistenciaestudantilinscricoes-praae

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:

I- clicar em "cadastrese", <u>se ainda não tiver</u> <u>cadastro</u> no Praae,

<u>OU</u>

II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, <u>se teve seu</u> <u>cadastro indeferido</u> nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.



(Exemplo: "iniciando a inscrição on-line")

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir

:



a) dados acadêmicos ☆白♥♣☆≡ pessoais do estudante, conforme ilustração ao lado: Edital no qual deseja se inscrever: -- SELECIONE-- • Miniciar PT 2 16:43 06/07/2017 (Exemplo: "preenchendo dados acadêmicos e pessoais") b)despesas do núcleo Obras e Projeti 2 - Despesa Mensal Familiar • Habitação: familiar, conforme Assistência Estudantil Energia Elétrica: (Caso não possua, favor deixar em branco) ilustração ao lado: ■Água e/ou Esgoto: (Caso não possua, favor deixar em branco) Saúde (uso contínuo): Resoluções e normas (Caso não possua, favor deixar em branco) Telefone: (Caso não possua, favor deixar em branco) Blog da DIAE Inscrição PRAAE Valor da outra despesa: Educação a Distância 3 - Possui outro familiar solicitando algum auxílio? Familiar 3: Familiar 4: Protocolo e Arquivo EXEMPLO:

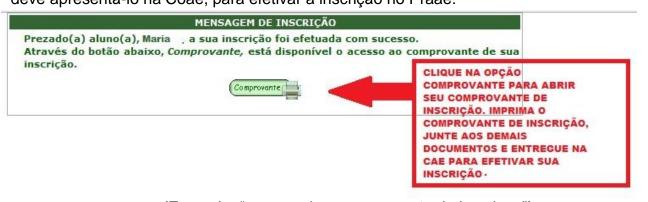
NO ITEM 2, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR OS VALORES DAS DESPESAS QUE HOUVER NO SEL
LOCAL DE MORADIA; NO ITEM 3. O ESTUDANTE DEVE DIGITAR NOMES DE FAMILIARES QUE TAMBÉM ESTEJAM SOLICITANDO AUXÍLIO DO PRAAE CONCURSOS E SELEÇÕES APÓS DIGITAR TODOS OS CAMPOS, O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "AVANÇAR", PARA PREENCHER OS CAMPOS DA PRÓXIMA TELA. (Exemplo: "preenchendo despesas do núcleo familiar")



c)rendimentos/rendas ☆自♥↓♠≡ DECLAPAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR composição familiar, conforme ilustração ao lado: Grau de parentesco: ٠ Profissão: Para inserir os dados de cada membro da casa, o estuda deve clicar na opção "adicionar familiar". (Caso não possua, favor deixar em branco) O estudante deve preencher os dados de um integrante da casa, adicionar esse familiar; depois deve preencher os dados de outro familiar e também adicioná-lo. Adicionar Familiar Cada membro da casa vai aparecer listado em uma tabela, que deve ser conferida pelo estudante antes de avançar para a próxima etapa × José Casado R\$ 800 pai Ensino Médio Feirante 05/07/1960 × R\$ 0 15/05/1989 Maria Casada R\$ 800 mãe Ensino Médio Feirante 05/07/1960 × Avançar (Exemplo: "preenchendo renda e composição familiar") ♠ ① 192.168.0.138.8080 ☆自♥↓☆≡ d)solicitação de SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO auxílios. conforme ilustração ao lado: Após selecionar o auxílio digita a ordem de opção. Exemplo: Se a opção for a primeira, digita o número 1. · Auxilio: O estudante deve selecionar o auxili Declaro, sob as penas da Lei, a inteira veracidade e responsabilidades pelas informações prestadas e pelos documentos comprobatórios posteriormente entregues. Declaro ainda estar ciente da norma vinculada ao auxilio que desejo requerer e ao edital 011/2014. (Exemplo: "selecionando o auxílio") (Exemplo: "digitando a ordem de opção do auxílio") ☆☆♡↓☆≡ O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "FINALIZAR INSCRIÇÃO" PARA FINALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE. AO FINALIZAR, APARECERÁ A OPÇÃO DE IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: O COMPROVANTE DEVE SER IMPRESSO E ANEXADO AOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREQUES PRESENCIALMENTE PELG ESTUDANTE/RESPONSÁVEL NA CAE, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO. (Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")



4º Passo: Para **concluir a inscrição** *on-line*, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na Coae, para efetivar a inscrição no Praae:





DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS ITABAIANA

ANEXO III (Preenchimento obrigatório)
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE
(CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE
() Atestado de matrícula atual, retirado do sistema acadêmico do IFS – SIGAA, contendo o horário individual escolar.
() RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
() CPF do estudante requerente
() Cópias de documento de identificação civil de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho . Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
() Comprovantes atuais da renda familiar
() Comprovante de residência atual
() Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no ANEXO V
() Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no ANEXO IV.
Data://2020. Telefone (estudante):
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante
ORSEDVAÇÕES DO SEDVICO SOCIAL (So nocossário):



EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS ITABAIANA ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,			_, portador de CPF
nº	declaro para	os devidos fins que	aluguei imóvel para
moradia, localizado na			n°na
cidade de		Estado	, no período
de(mês e ano) a		_(mês e ano), pagand	o o valor mensal de
R\$			
Assumo, sob as penas da lei, a in	teira responsa	bilidade pelas informa	ções contidas nesta
declaração.			
			de 2020.
Cidade	dia	mês	
	. , .		

Assinatura do estudante



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 15/2020/CAMPUS ITABAIANA ANEXO V (Preenchimento obrigatório) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resquardando sigilo.

ao est	udo socioeconômico, r	esguardando siglio. de	de 2020.
		(Cidade/Estado, dia	mês
A	ssinatura do/a estudante		assinatura do responsável pelo estudante
Nome of	do		
estudar	nte:		
Matríci	ula:	CPF:	/ NT~ -
Possui	nome social?()Sim. Qua	1?	()Não.
Telefor	ne(s):	E-mai	()Não.
Endere	co:		
		Dados do estudante e dos fa	miliares
1.	Você (estudante) tem	() Sim. Qual?	
	alguma deficiência ou		
	necessidade específica?		
2.	Alguém de sua casa tem	` '	
	alguma deficiência ou		
	necessidade específica?		
		Quein? Nome do familiar:	
3.	Você ingressou na	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota?	
	instituição pelas cotas? Ex:	* *	
	por renda, etnia, raça.	() Não ingressei por cotas	
4.	Você solicitou isenção de	() Solicitei isenção e fui isento da	
	taxa para participar do	() Solicitei isenção, mas não fui is	
	processo seletivo do IFS?	() Não solicitei isenção, mas conh() Não conheço o processo de iser	
5.	Antes de ingressar no IFS,	() Estudei a maior parte dos anos	do Ensino Fundamental na escola pública
5.	você já havia estudado em	() Estudei a maior parte dos anos	
	escola pública?	() Estudei como bolsista em esco	
		() Sempre estudei em escola priva	ada/particular
		() Sempre estudei em escola públ	ica
		() Outra situação:	
6.	Você exerce alguma	() Sim, exerço atividade remune	rada.
	atividade remunerada?	Qual atividade exerce?	a ach a 2D ¢.
		Qual valor médio MENSAL você r () Não exerço nenhuma atividade	
		() Ivao exerço heliliullia attividado	. Temunerada
7.	Você recebe ajuda	() Sim. Qual é o parentesco ou ví	nculo entre vocês?
	financeira de outra pessoa?	() Não recebo ajuda financeira de	
7.			



8.	A casa que você reside é:	Localizada no município:, sendo:
		()alugada ()própria ()cedida ()financiada ()assentamento rural ()Outra situação:
9.	Quais são as principais despesas fixas mensais que você possui juntamente com sua família? OBS: some as principais despesas suas e de sua família (dos dependentes da mesma renda ou residentes no mesmo domicílio) e escreva os valores nos quadrinhos ao lado.	Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor do gasto no quadrado ao lado. Despesa mensal familiar/ Valor (R\$) () Habitação: () Energia Elétrica: () Água e/ou Esgoto: () Saúde (uso contínuo): () Telefone: () Outra Despesa: Valor da outra despesa:
	Qual a renda familiar TOTAL ? rmações importantes para in ão a mim e/ou a minha famíl	



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

N°	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito			() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.					//	() Sim. () Não			() Sim. () Não
3.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
4.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
5.					/	() Sim. () Não			() Sim. () Não
6.					/	() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.						() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO , para fi	ns de CADASTRAMENTO no Praae que toda	s as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.
DATA:/		
	Assinatura do/a estudante	Assinatura do responsável pelo estudante

ANEXO VI (Preenchimento facultativo)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

ORS: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entreque no

setor de Assistência Estudantil do campus.	1.		
Ao Serviço Social do <i>Campus</i> de que trata o Edital nº	_ responsável pelo estudo socioeconômico no Praae		
lome do estudante:Curso: lº de inscrição no Praae: Matrícula: nscrito para: () Permanência Estudantil-Classe () Proeja () Residênc			
Nº de inscrição no Praae:	Matrícula:		
Inscrito para: () Permanência Estudantil-Classe () Serviço Refeitório	e () Proeja () Residência Outro:		
Motivo do questionamento:			
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAI	IR COM RECURSO:		
Data:/			
	Assinatura do estudante		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORM	IULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
Nome:	Nº de inscrição no Praae:		
Motivo do questionamento:			
Data:/ Recebido por:			

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

Fu					portador	·(a) do		
Eu, e inscrito(a) no CPF sob o nº						portador(a) do declaro, sob as		
	da lei, para fins d							
mensais,	referente	а	meu	(minha)	filho	(a)		
	da, a inteira respo nte de que a omi		-	-		,		
falsos ou div	vergentes, implica	ırão medid	as judiciais.					
Autorizo o	IFS a averiguar	as informa	ações acima	fornecidas. Po	r ser express	ão da		
verdade, firr	no e assino a pre	esente dec	laração para	que a mesma p	roduza seus e	efeitos		
legais e de c	lireito.							
		,	de	Data	de 2020.			
	Cidade							
		Assinatu	ura do declara	ante				

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,					, po	ortador
(a)						
de identida	de nº	SS	SP/, CPF nº		,	
declaro sol	o responsabi	lidade e pen	as da lei, que te	enho a ren	da média no valor	de R\$
				mensa	is, referente aos ç	ganhos
obtidos	com	meu	trabalho	em	atividades	de
Assumo in	iteira respon	sabilidade p	elas informaçõe no Artigo 299 d	es prestada	-· as e declaro estar Penal.	ciente
			., de		de	
			tura do (a) Decl			

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,				_portador	(a)	de
identidade nº	Órgão Exp	o	, CPF nº			
residente na				,		
DECLARO, em obediênd	cia ao Art. 299	e ao Art. 1	171 do Códig	o Penal, qı	ue pos	suo
rendimentos de aluguel n	o valor de R\$_					
		de		de	·	
A	ssinatura do (a) Declarante	e/estudante			
Assinatura do	(a) Declarante/	responsáve	I financeiro do	estudante		